

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 17013/2012**

Torna-se público que, por despacho, de 12 de dezembro de 2012, do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), sobre proposta da Direção-Geral do Ensino Superior, o Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa foi autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe sítas na Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia n.º 53, em Lisboa.

13 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor Vítor Magriço.

206604224

Despacho n.º 16303/2012

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar naquela Escola;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar na Escola Superior de Educação Almeida Garrett a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

6 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vítor Magriço.*

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Área de formação em que se insere:

761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em acompanhamento de crianças e jovens é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona crianças e jovens em idade escolar, assente em princípios deontológicos, conduzindo à valorização da formação humana, à promoção da educação pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Dominar saberes de natureza científica, técnica e prática facilitadores de uma ação profissional integrada e participada;

Compreender normas de funcionamento das instituições, com vista a uma atuação pautada por princípios de rigor, de segurança e de qualidade;

Promover e dinamizar, autónoma ou colaborativamente, projetos e atividades socioeducativas, recreativas e de lazer, devidamente integrados nas dinâmicas das instituições e dos contextos em que cada um exerce a sua atividade profissional;

Favorecer, nas crianças e jovens, a construção de disposições para aprender e o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho, autónomo e em grupo;

Perspetivar o trabalho de equipa como fator de enriquecimento da sua formação e da sua atividade profissional;

Promover interações e relações de respeito mútuo com todos os membros da instituição e com as famílias, nomeadamente no âmbito dos projetos de vida e de formação das crianças e dos jovens;

Manifestar capacidade relacional, de comunicação e de equilíbrio emocional, promovendo um clima de convivência democrática;

Assumir uma dimensão cívica e formativa inerente às exigências éticas e deontológicas da sua atividade profissional.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	50	40	2
	História e arqueologia	História das Instituições Socioeducativas	50	40	2
	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (Introdução).	75	50	3
Tecnológica	Serviços de apoio a crianças e jovens	Análise da Prática e dos Contextos Profissionais	100	70	4
	Ciências da educação	Métodos e Técnicas da Intervenção Educativa	100	70	4
	Ciências da educação	Dificuldades da Aprendizagem	100	70	4
	Ciência política e cidadania	Educação e Diversidade	100	70	4
	Psicologia	Prevenção de Comportamento de Risco em Crianças e Jovens.	150	100	6
	Psicologia	Comunicação, Gestão de Conflitos e Dinâmica de Grupos.	150	100	6
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Perturbações Emocionais, Educação e Aprendizagem	150	100	6
Serviços de apoio a crianças e jovens	Expressões (Plástica, Dramática e Musical)	175	140	7	
Em contexto de trabalho	Serviços de apoio a crianças e jovens	Estágio	500	500	20
	<i>Total</i>		1700	1350	68

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou História ou Psicologia ou Filosofia ou Matemática ou Geografia ou Biologia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:35

Na inscrição em simultâneo no curso:70